



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Presidente de CEE/RO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 204/23, DE 27 DE NOVEMRO DE 2023

Concede, em caráter excepcional, até o final da tramitação do Processo n.º 157/23-CEE/RO, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/20 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 139/20, publicada no DOE n.º 241, em 10/12/2020, que concedeu, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Radiologia, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, de Porto Velho, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que estabelece o parágrafo único, do artigo 46, da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 190, em 6 de outubro de 2023;
- o Processo n.º 157/23-CEE/RO, que trata de solicitação de Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Radiologia, do Instituto Escolar Somos Brasileiros IESB, de Porto Velho;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior CEPS, em Sessão realizada no dia 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, até o final da tramitação do Processo n.º 157/23-CEE/RO, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/20 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 139/20, publicada no DOE n.º 241 em 10/12/2020, que concedeu, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Radiologia, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, de Porto Velho.

Art. 2º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora com a finalidade de verificar as condições de funcionamento do Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, de Porto Velho, para a oferta dos Cursos Técnico

1



HOMOLOGO 04112123

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Presidente de CEE/RO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

em Eletrotécnica e Técnico em Radiologia quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

FUBLICADO NO DOE nº 230
Em: 07 / 12 / 23

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 204/23, DE 27 DE NOVEMRO DE 2023